



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 688 De 06 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre denominação do Grupo Escolar Municipal recém construído na Fazenda COITÉ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS?

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º- Fica denominado " JOSÉ MARCOS DA ROCHA E SILVA", o Grupo Escolar Municipal recém construído na Fazenda COITÉ, deste Município.

ART. 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 06 de Dezembro de 1974.

Humberto Maia Alves

Prefeito

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secre